Dispõem sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar Por Superávit Financeiro de Exercício Anterior, e da Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e Lei nº. 1.252/2023 de 12/12/2023;

DECRETA:

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro de exercício anterior no valor de **R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais),** no orçamento vigente, de acordo com as especificações a seguir:

06.001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUT,/SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

26.782.0012.2.022 - Manutenção das Estradas Municipais.

NAT.DESP.	FR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
33900000	2.500.0000.0000.00	Outras Desp. Correntes-Aplic. Diretas	100.000,00

07.001 - SECRET. DA CIDADE E DESENV. LOCAL/DEPART. DE SERV. URBANOS

15.452.0008.2.025 - Manutenção do Serviço de Recolhimento e Destinação do

Lixo.

NAT.DESP.	FR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
33900000	2.500.0000.0000.00	Outras Desp. Correntes-Aplic. Diretas	40.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, que trata o artigo 1º, correrão por conta do superávit financeiro do exercício de 2023.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho - SC, 02 de maio de 2024.

EDIMAR NORONHA DE FREITAS Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PACASSA Secretário de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data supra. Elisângela Sganzerla Agente de Administração